



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.381 de 01 de dezembro de 2020.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	135.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - *Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) , no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal